

Aracaju/SE, 04 de janeiro de. 2024

AO  
CPAC – Consórcio Público do Agreste Central  
Praça da Bandeira, 109 B - Andar 01  
Centro - Ribeirópolis/SE  
CEP: 49530-000

Presidente do CPAC:  
Dr. Louro de Vieira  
e-mail: consorcioagreste@yahoo.com.br

C/C para o Superintendente:  
Dr. Evanilson Santana Santos  
e-mail: ouvidoria@consorcioagreste.se.gov.br

Assunto: CONTRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO AOS PROJETOS  
APRESENTADOS PELO CONSÓRCIO.

A Termoclave Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob n 10.395.362/0001-82. com sede na Rua da Mauritânia, nº S/N – Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra: U; Lote: 7; Andar: 2 - Salvador/BA - CEP: 41230040 e FILIAL inscrita no CNPJ sob nº 10.395.362/0002-63, estabelecida na Rodovia BR 101, km 87,5, s/nº, Povoado Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE. neste ato representada por seu sócio Administrador José Antônio Torres Neto, inscrito no CPF nº 175.019.625-53 e portadir do RG n. 01.023.496-90, e Soraya Machado Torres, CPF nº 332.574.695-00 e portadir do RG n. 01.576.906-28, denominado como “Agente Empreendedora”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente contribuição ao Procedimento de Manifestação de Interesse – MIP RSU 01/2023, na forma que passa a expor e requerer o quanto segue:

Considerando que na reunião ocorrida em 05/12/2023 que determinou a converteu o procedimento em Procedimento de Manifestação de interesse (PMI) para inclusão de etapas de validação através de chamamento público;

Considerando que na mesma reunião que abriu debate, passando a abrir a Consulta Pública visando o chamamento público de empresas interessadas em conhecer e contribuir com os estudos apresentados;

Considerando as etapas com objetivo das contribuições que servirão de base para emissão de Parecer técnico conclusivo pela Secretaria Executiva do CGP;

Considerando o Regulamento de Consulta e Audiências Públicas publicado em 07/12/2023 que determina a consulta pública até 07/01/2024 para envio de contribuições escritas sobre o Diagnóstico e Estudo Preliminares, Modelagem Operacional e Estudos de Arquitetura e Engenharia, Modelagem econômico-financeira e Modelagem Jurídica e minutas de edital e de contratos.

A Agente Empreendedora passa a elaborar as contribuições, segundo item 4 e seguintes do Regulamento de Consulta e Audiência Públicas.

## **DIAGNÓSTICO E ESTUDO PRELIMINARES**

O diagnóstico segundo o REGULAMENTO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, prevê que deverá ser apresentado nos seguintes termos:

4.1 Os estudos deverão conter, dentre outros, na forma do Decreto Federal no 8.428/2015:

4.1.1 Diagnóstico e estudos preliminares:

- a) Estudos de benchmark, situação local atual; e
- b) Estudo de demandas e necessidades.

No entanto, analisando o caderno 1, percebe notadamente que as bases do estudo não são atuais, revés pautado em dados desatualizados.

Não apresenta as medidas técnicas e tecnológicas que serão adotadas, revés apresenta apenas números e densidade demográfica do local.

Diante dos dados apresentados no Caderno 1, torna-se impossível a abertura de processo licitatório com os dados apresentados, em desconformidade com o princípio da economicidade, pois não demonstra como será a redução dos custos propostos no início do estudo preliminar.

Desta forma, é necessário que o estudo seja aprofundado e pautada em novas tecnológicas que visam a redução de custos como proposto no estudo preliminar.

## **MODELAGEM OPERACIONAL E ESTUDOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Ainda no REGULAMENTO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP determina os requisitos para o seu desenvolvimento como sendo:

4.1.2 Modelagem do Projeto contendo:

- a) Modelagem operacional, com planos de operação, manutenção e implantação;
- b) Mensuração do desempenho.

No caderno 2 o Consórcio em rasa fundamentação tenta desconstituir a importância da ETT, sem conseguir justificar a razão e sem demonstrar claramente a redução de custos com uso de um ou do outro.

Percebe-se no estudo do Caderno 2, a indução do CPAC a contratação exclusiva do Aterro Sanitário desconiderando a importância do ETT e a redução de custo que sua contratação pode causar.



O consórcio ainda não consegue demonstrar as inovações técnicas e tecnológicas para redução de custos.

Em última *ratio*, o Consórcio sequer conseguiu mensurar o desempenho nem a manutenção e operação de ambos, ou seja Aterro Sanitário e ETT.

O consórcio, se preocupa apenas em disceptar sobre a operação do Aterro Sanitário sem sequer apresentar o caso de saturação do local que ocorrerá o descarte dos resíduos.

Não apresenta estudos ambientais, conforme item 4.1.4, inclusive nos termos da legislação vigente

Diante do exposto, faz-se necessária a readequação do projeto para demonstrar claramente os requisitos destacadas no REGULAMENTO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP.

### **MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O item 4.1.5, que trata da Modelagem econômico-financeira, traz os seguintes requisitos:

- a) Relatório contendo estudos de viabilidade econômico-financeira da concessionária, com justificativa das premissas e demonstrativo dos principais resultados esperados.
- b) Planilha(s) composta(s) por painéis (abas) demonstrando os dados de input utilizados e os resultados projetados, contendo: Painel de Controle (sumário); Demonstração de Fluxo de Caixa Direto e Indireto; Termos e condições da outorga; Investimentos e manutenções periódicas (CAPEX); Depreciações e amortizações; Termos e condições de financiamento; Receitas, detalhadas por linhas de negócios, tipos de produtos e/ou serviços prestados, com a respectiva quantidade e preços praticados; Custos de operação e manutenção (OPEX); Custo médio ponderado de capital (WACC); e Análises de Sensibilidade.

É notório que os estudos apresentados não apresentaram todos os requisitos trazidos no item 4.1.5, basta observa que os custos não são transparentes, trata apenas os custos de operação de Aterro Sanitário, sem apresentar a redução de custos ao longo dos anos propostos pela PPP, caso seja o meio adotado de contratação.

Aliás, sequer atende o item 4.1.7 do REGULAMENTO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, destarte faz Indicação do valor de ressarcimento pretendido pelo Proponente, distribuído na proporção indicada no item 6.3, acompanhado das informações e dos parâmetros de custos utilizados para tal definição.

Pelo exposto é necessário que a presente demanda seja readequado o referido Caderno 3 de acordo com o Regulamento e que seja realizada audiência

pública com fito de conseguir atender os requisitos a serem atendidos visando a redução de custos e segurança jurídica da contratação e operação do serviços objeto do MIP.

#### Por derradeiro, **A MODELAGEM JURÍDICA**

Que prevê no item 4.1.6 a Estruturação do modelo de negócio; Avaliação de Impacto e Risco; e Minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos para licitação.

Notadamente, que o Caderno 4 traz um caderno doutrinário com visão minoritária, sem ater-se as questões do MIP.

Sequer consegue demonstrar o modelo de negócio, disceptando e divagando sobre as legislações que poderia ser utilizada no modelo de contratação, citando até a 14.133/2021 que não é objeto do presente MIP, no entanto, não consegue demonstrar ou sugerir qual modalidade e tipo de licitação mais favorável a contratação.

Nota-se apenas o engatilhar de uma análise superficial porém indutiva do modelo de PPP sem a demonstração que seria o meio mais vantajoso da contratação.

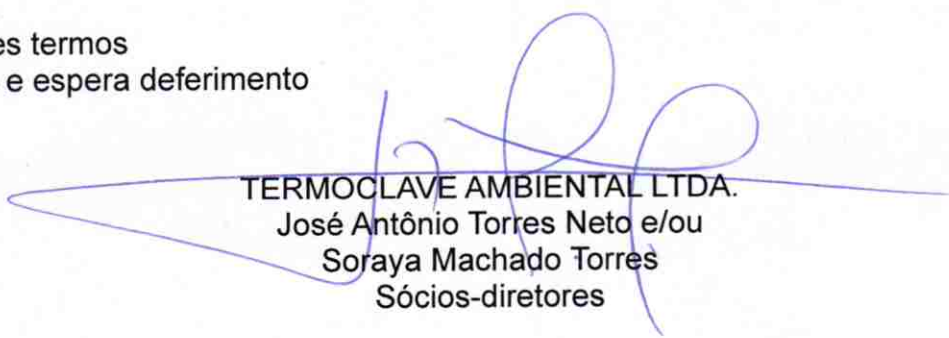
De mais a mais, é nítido que os cadernos e estudos apresentados não atendeu todos os requisitos do regulamento, deixando lacunas, superficialidade e indução em determinados pontos que lhe são mais favoráveis.

Por todo exposto, e forte em suas considerações, vem requer a readequação dos Cadernos nos termos do regulamento e que os memos sejam tratados em audiência pública.

Por fim, requer seja a Termoclave Ambiental Ltda, convocada a participar da Audiência Pública que deverá ser proposta pelo CPAC para discussões e sugestões quanto os projetos apresentados.

Nestes termos, Requer que seja recebida presente contribuição com os questionamentos e apontamentos levantados para que o Consórcio digne-se a elaborar projetos em consonância com a lei e regulamento do MIP, considerando os apontamentos apresentados.

Nestes termos  
Pede e espera deferimento



TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA.  
José Antônio Torres Neto e/ou  
Soraya Machado Torres  
Sócios-diretores



## CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **AIRTON CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1953, natural de Simão Dias - SE, portadora da carteira de identidade nº 276.457 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 068.383.675-72, residente à Rua Perminio de Souza, nº 406, Cirurgia, CEP 49055-530, Aracaju/SE e, **MARIA EVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 02/05/1948, natural de Aracaju - SE, portadora da cédula de identidade nº 168.740, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 150.013.185-72, residente à Rua Arnaldo Maciel Andrade, 105, Conj. Augusto Franco, Farolândia, CEP 49030-090, Aracaju/SE, resolvem, de comum acordo, Constituir uma Sociedade empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação, Sede, Prazo e Objetivos

A sociedade girará sob a denominação social de **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**, com sede à Rua Via Oceânica, TV Acácia D Lopes, 1100, casa 4, Barra dos Coqueiro/SE, CEP 49140-000, por prazo indeterminado, para explorar as seguintes atividades:

Atividade principal:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos

Atividades secundárias:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
8129-0/00	Serviço de limpeza e conservação de ruas, logradouros
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
3839-4/99	Seleção, trituração, limpeza e triagem de papel, papelão e aparas.
3839-4/01	Usinas de compostagem

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O capital social inicial corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e realizado em moeda corrente do país, cabendo a sócio, **AIRTON CARVALHO SILVA**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, na quantidade de 50% (Cinquenta por cento) das quotas do capital inicial e a **MARIA EVA DOS SANTOS**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, na quantidade de 50% (cinquenta por cento) – das quotas do capital inicial (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
AIRTON CARVALHO SILVA	5.000	50%	R\$ 5.000,00
MARIA EVA DOS SANTOS	5.000	50%	R\$ 5.000,00



### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração

3.1 - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **AIRTON CARVALHO SILVA** e **MARIA EVA DOS SANTOS**, conjuntamente, as quais farão uso da denominação social e terão todos os poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas, e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, sempre conjuntamente. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

### CLÁUSULA QUARTA – Desimpedimento dos Sócios

Os sócios e administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio e/ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

### CLÁUSULA QUINTA – Do Exercício Social

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um no capital social. (art. 1.065, CC/2002).

### CLÁUSULA SEXTA – Cessão ou Transferência de Quotas

A cessão de quotas a terceiros só poderá ser feita com anuência de todos os sócios.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Retirada, Falecimento ou Impedimento dos Sócios

No caso de retirada, falecimento ou impedimento de algum dos sócios a sociedade será imediatamente dissolvida, e será levantado um balanço geral no dia do evento, para apurar-se os direitos de cada um dos sócios.

CANTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 ARCAJUI-SE  
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original a mim apresentado.  
 07 OUT. 2008  
 Em cart. ou variada.  
 Este Documento tem o selo de Autenticidade

*[Handwritten signatures]*



**CLÁUSULA OITAVA – Dos Casos Omissos**

Os casos Omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade das cotas**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

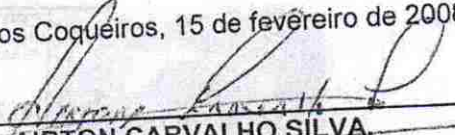


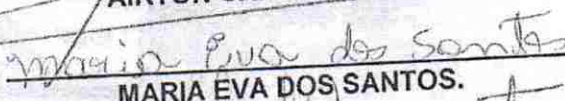
**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro**

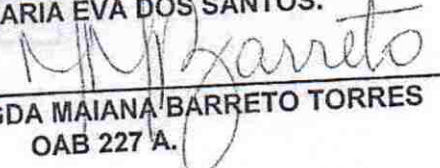
Fica eleito o foro de Aracaju – SE para questões atinentes a este contrato social, não importando o domicílio das partes.

E, por estarem de pleno acordo na presença de 02 (duas) testemunhas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

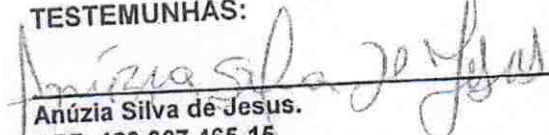
Barra dos Coqueiros, 15 de fevereiro de 2008.


SINAL PÚBLICO   
 AIRTON CARVALHO SILVA

SINAL PÚBLICO   
 MARIA EVA DOS SANTOS.


SINAL PÚBLICO   
 MAGDA MAIANA BARRETO TORRES  
 OAB 227 A.

**TESTEMUNHAS:**

  
 Anúzia Silva de Jesus.  
 CPF: 189.907.465-15.  
 RG: 511.756-9 SSP/SE.

  
 Maria Aline Soares de Souza Ribeiro.  
 CPF: 916.911.255-04.  
 RG: 1.343.127-7 SSP/SE.



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SERGIPE	
Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima TABELIÃO DE NOTAS	Reconheço a(s) firma(s) indicado(s) com meu sinal Público, por autenticidade.
Paulo Diego Soares dos Santos	Estância/SE, 02/02/2008
Em test. da verdade.	
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ 10.395.362/0001-82  
NIRE Nº 28200424541



**TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barra dos Coqueiros, na R Via Oceânica, casa 04, Tv. Acácia D Lopes, nº 1100, Centro, CEP 49.140-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o número 28200424541, em 16/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.362/0001-82, representado por seus Sócios-Diretores **AIRTON CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1953, natural de Simão Dias - SE, portadora da carteira de identidade nº 276.457 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 068.383.675-72, residente à Rua Permínio de Souza, nº 406, Cirurgia, CEP 49055-530, Aracaju/SE e **MARIA EVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 02/05/1948, natural de Aracaju - SE, portadora da cédula de identidade nº 168.740, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 150.013.185-72, residente à Rua Arnaldo Maciel Andrade, 105, Conj. Augusto Franco, Farolândia, CEP 49030-090, Aracaju/SE, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **AIRTON CARVALHO SILVA** retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas 5.000 (cinco mil) quotas no capital social para **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53, portador do documento de identidade nº 1.023.496-90, expedida ela SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Eduardo, nº 10 – Brotas, CEP 40.255-140, o qual entra na sociedade com a proporção de 50%, que se sub-roga integralmente em direitos e obrigações do sócio retirante junto à sociedade.

A sócia **MARIA EVA DOS SANTOS** retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas 5.000 (cinco mil) quotas no capital social para **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA a qual entra na sociedade com a proporção de 50%, que se sub-roga integralmente em direitos e obrigações do sócio retirante junto à sociedade.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ 10.395.362/0001-82  
NIRE Nº 28200424541**



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da cessão de quotas ora formalizada, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

- O sócio Sr. **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, é titular de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, transferida por Airton Carvalho Silva, acrescida, neste ato, de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, em espécie, totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados, e correspondente a 50% do total das quotas, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- A sócia Sra. **SORAYA MACHADO TORRES** é titular de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma transferida por Maria Eva dos Santos, acrescida, neste ato, de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, em espécie, totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados, e correspondente a 50% do total das quotas, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ ANTONIO TORRES NETO	100.000	50%	R\$ 100.000,00
SORAYA MACHADO TORRES	100.000	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da Sede da R Via Oceânica, casa 04, Tv. Acácia D Lopes, nº 1100, Centro, CEP 49.140-000, Município de Barra dos Coqueiros, para a Rua da Mauritânia, s/nº, Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Andar 2, CEP 41.230.040 – Salvador-BA.

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios, conjunto ou separadamente, a qual fará uso da denominação social e terá todos os poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas, e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo.

**CLÁUSULA QUINTA**

Os sócios e administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio e/ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA SEXTA**

Permanecem válidas e plenamente eficazes todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e suas alterações anteriores não abrangidas ou modificadas pela presente alteração.

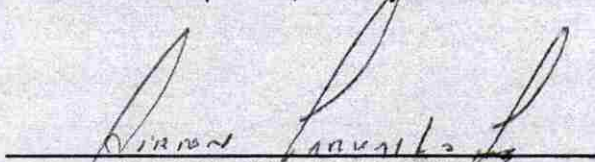
E, por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas, também signatárias.

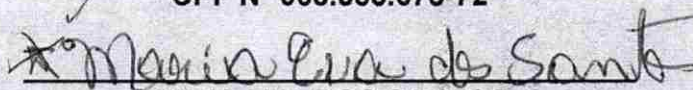
**CLÁUSULA SÉTIMA**

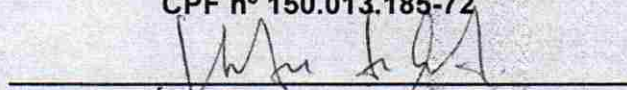
Fica eleito o foro de Aracaju – SE para questões atinentes a este contrato social, não importando o domicílio das partes.

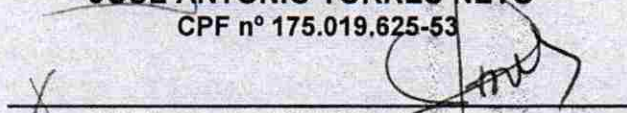
E, por estarem de pleno acordo na presença de 02 (duas) testemunhas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.


Barra dos Coqueiros, 05 de junho de 2014.

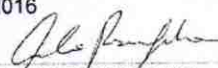
  
\_\_\_\_\_  
**AIRTON CARVALHO SILVA.**  
CPF nº 068.383.675-72

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EVA DOS SANTOS.**  
CPF nº 150.013.185-72

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**  
CPF nº 175.019.625-53

  
\_\_\_\_\_  
**SORAYA MACHADO TORRES**  
CPF nº 332.574.695-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2016 SOB Nº: 20160179327  
Protocolo: 16/017932-7, DE 03/06/2016  
**JUCESE**  
Empresa: 28 2 0042454 1  
TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO PASSOS SILVA**  
SECRETÁRIO-GERAL





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 10.395.362/0001-82**  
**NIRE Nº 29204141910**

**TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - ME.**, com sede na Rua da Mauritanã, s/nº, Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, 2º andar, Mata Escura, CEP 41.230.040 – Salvador-BA, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JUCEB – 29204141910, em 02/12/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.362/0001-82, representada pelos sócios, **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, portadora do documento de identidade nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dom Eduardo nº 10, Brotas, CEP 40.255-140 e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53, portador do documento de identidade nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Eduardo, nº 10 – Brotas, CEP 40.255-140, pelo presente instrumento particular e na melhor forma do Direito, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

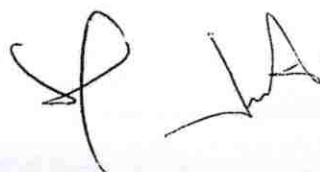
Os sócios resolvem, abrir a filial de número 1, localizada na Avenida do Gari, 77, Sala 02, 1º andar, Distrito Industrial de Aracaju, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-159, Aracaju/SE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto social é o mesmo da matriz: coleta de resíduos não perigosos; Serviço de Limpeza e Conservação de ruas e logradouros; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Recuperação de materiais; Usinas Compostagem;

**CNAE FISCAL**

- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 85-99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 38.39-4-99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 38.39-4-01 – Usinas de compostagem



### CLÁUSULA TERCEIRA

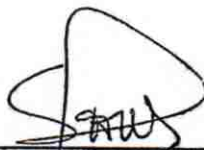
Os litígios, que resultarem desta alteração contratual, serão sempre resolvidos nos juízos ou Tribunais da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ser, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Salvador/BA, 13 de Abril de 2016.



**JOSE ANTONIO TORRES NETO**  
CPF: 175.019.625-53  
RG: 1.023.496 SSP/BA



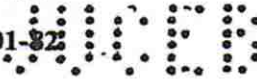
**SORAYA MACHADO TORRES**  
CPF: 332.574.695-00  
RG: 1.576.906 SSP/BA

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2016 SOB Nº: 97579519 Protocolo: 16/699130-9, DE 05/07/2016
Empresa: 29 2 0414191 0 TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - ME	 <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETARIO-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERMOCLAVE  
AMBIENTAL LTDA EPP**

**CNPJ nº 10.395.362/0001-82**



JOSE ANTONIO TORRES NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0102349690, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40.255-140, BRASIL.

SORAYA MACHADO TORRES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157690628, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40.255-140, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204141910, com sede R da Maurítania, SN, Qd U Lt 07 Andar 2, Granjas Rurais Presid. Vargas, Salvador, BA, CEP 41.230-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.395.362/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

**CNAE FISCAL**

- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos**
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos**
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos**
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERMOCLAVE  
AMBIENTAL LTDA EPP**

**CNPJ nº 10.395.362/0001-82**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**


**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.


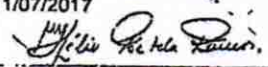
**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 31 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ANTONIO TORRES NETO**  
CPF: 175.019.625-53

  
\_\_\_\_\_  
**SORAYA MACHADO TORRES**  
CPF: 332.574.695-00

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2017 SOB Nº: 97678615 Protocolo: 17/477012-0, DE 11/07/2017
Empresa: 29 2 0414191 0 TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP	 <b>HÉLIO PORTELÁ RAMOS</b> SECRETÁRIO-GERAL



**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**REGISTRADA SOB O NÚMERO 97579519, DE 14/07/2016 DA**  
**TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP**  
**CNPJ nº 10.395.362/0001-82**  
**NIRE nº 29204141910**



**TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP**, com sede na Rua da ~~Mauritânia~~ s/nº, Quadra U, Lote 07, 2 Andar – Granjas Rurais Pres. Vargas, CEP 41.235.040 – Salvador-BA, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JUCEB – 29204141910, em 02 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº **10.395.362/0001-82**, representada pelos sócios **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, portadora do documento de identidade nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dom Eduardo nº 10, Brotas, CEP 40.255-140 e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53, portador do documento de identidade nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Eduardo, nº 10 – Brotas, CEP 40.255-140, pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, resolvem de comum acordo, re-ratificar alteração do seu contrato social, registrado sob o número 97579519 de 14/07/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Os sócios resolvem de comum acordo, re-ratificar a alteração contratual mencionada no preâmbulo, da seguinte forma: onde se lê erradamente: Os sócios resolvem, abrir a filial de número 1, localizada na Avenida do Gari, 77, Sala 02, 1º andar, Distrito Industrial de Aracaju, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-159, Aracaju/SE, leia-se; Os sócios resolvem, de comum acordo, abrir a filial de número 1, localizada na Rua João Ávila Neto, nº 195, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-120, Aracaju/SE.




## CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, pôr se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo.

Salvador/BA, 31 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ANTONIO TORRES NETO**  
CPF: 175.019.625-53  
RG: 1.023.496 SSP/BA

  
\_\_\_\_\_  
**SORAYA MACHADO TORRES**  
CPF: 332.574.695-00  
RG: 1.576.906 SSP/BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2017 SOB Nº: 97678960 Protocolo: 17/426611-1, DE 11/07/2017
Empresa: 29.2 0414191 0 TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 10.395.362/0001-82



JOSE ANTONIO TORRES NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

SORAYA MACHADO TORRES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204141910, com sede R da Mauritânia, SN, Qd U Lt 07 Andar 2, Granjas Rurais Presid. Vargas Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.395.362/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR 101, SN, KM 87, POVOADO DE TABOCAS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

### OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOSTRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOSSERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

### CNAE FISCAL

- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

Req: 81000000318290

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 97974047 em 22/06/2020

Protocolo 204515750 de 01/06/2020

Nome da empresa TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204141910

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171636193737960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020

por Tiana Dantas M. O. de Araújo, Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 10.395.362/0001-82



**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**SALVADOR, 16 de março de 2020.**

\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO TORRES NETO

\_\_\_\_\_  
SORAYA MACHADO TORRES

Req: 81000000318290

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97974047 em 22/06/2020

Protocolo 204515750 de 01/06/2020

Nome da empresa TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204141910

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171636193737960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020

por Tiana Dória M.C. da Anália - Secretária Geral

23/06/2020

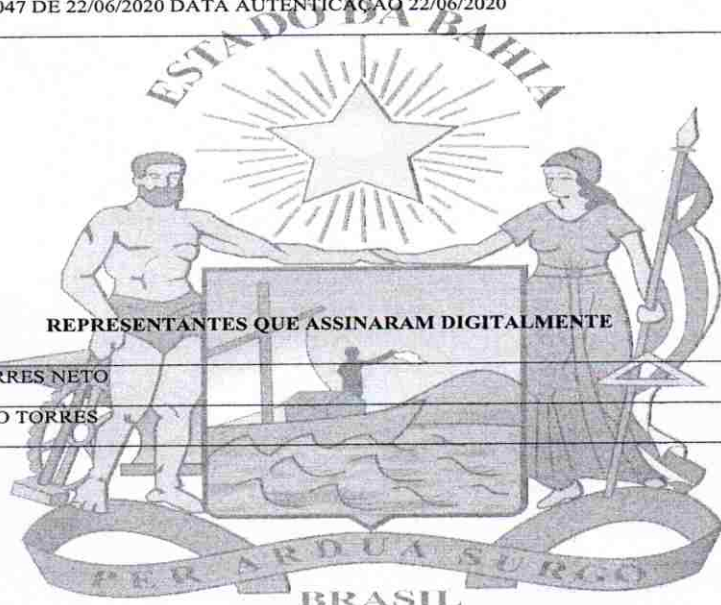


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	204515750 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**MATRIZ**

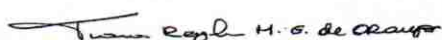
NIRE 29204141910  
CNPJ 10.395.362/0001-82  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97974047 DE 22/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2020



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

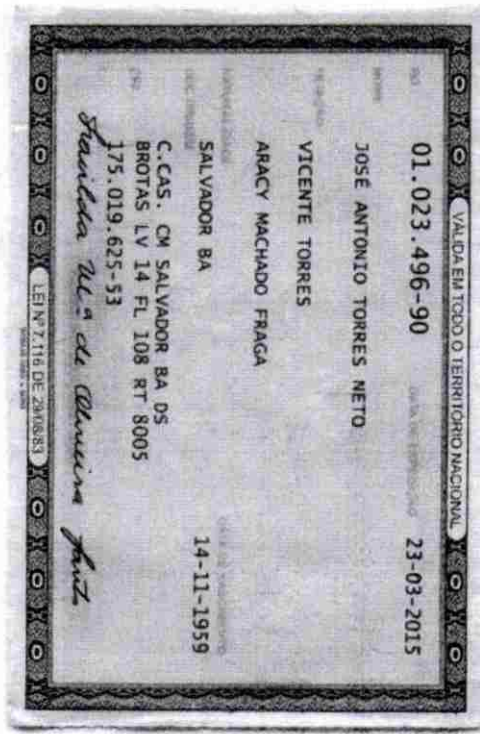
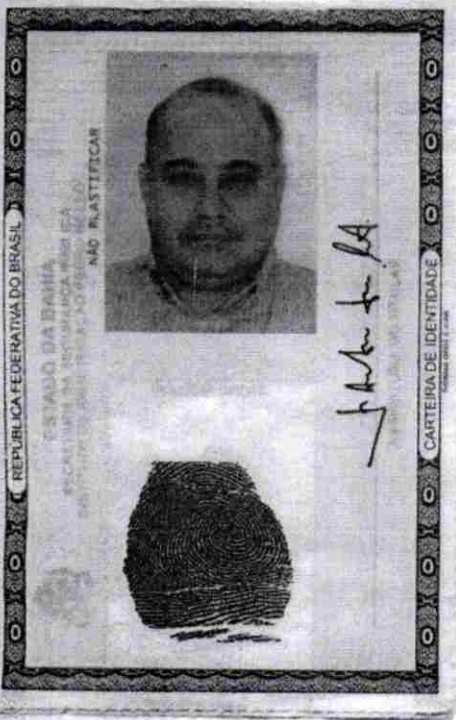
Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



**4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU**  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483  
contato@cartorio4oficioaju.com.br

**AUTENTICAÇÃO 257071**

Autentico a presente fotocopia que contém com o original que me foi apresentado Aracaju, 27 de dezembro de 2023  
O referido é verdade e dou fé.



DANIELE FEITOZA LIMA DEGASPERI  
Escrevente  
Emolumentos R\$ 12,06 + selo R\$ 0,00 -- Total:  
R\$12,06 - Selo TJSE - 202329524110182  
Acesse: [www.tjse.jus.br/R9XXD8](http://www.tjse.jus.br/R9XXD8)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.576.906-28 DATA DE EMISSÃO 27-12-2016

NOME SORAYA MACHADO TORRES

FILIAÇÃO VICENTE TORRES

ARACY MACHADO FRAGA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 02-01-1964

DOC ORGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS BROTAS LV 14 FL 059 RT 007907

CPF 332.574.695-00

Assinatura do Titular: *Soraya Machado Torres*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**GRAÇASANTOS** | 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU | Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS | contato@cartorio4oficioaju.com.br

**AUTENTICAÇÃO 257081**

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 27 de dezembro de 2023. O referido é verdade e dou fé.



DANIELE FEITOSA LIMA DEGASPERI -  
Escrevente  
Emolumentos: R\$ 8,04 + selo: R\$ 0,00 -- Total:  
R\$ 8,04 - Selo TJSE - 202329524110163  
Acesse [www.tjse.jus.br/IDUUQ9M](http://www.tjse.jus.br/IDUUQ9M)







**GRAÇASANTOS**

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE ARACAJU

Notas e Registro Civil

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**COMARCA**

AV MINISTRO GERAL  
CEP 49026010 - ARA  
Telefone: (79) 3303-9483/

**KATIANE MAIA**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATEUS - OFICIALA INTERINA  
Tribuna Esportiva Constant. nº 88 - Centro - Aracaju/SE - CEP: 49.010-100 - Fone: (79) 324-1328  
AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim  
apresentado Dou fé. Válido somente com o selo de  
fiscalização Selo TUSE 202229523048764; Acesse:  
www.tjse.jus.br/x/NCARP2 Aracaju, 27 de outubro  
de 2022 Em test. da verdade  
OLIVEIRA CALUMBA, Emol: R\$ 3,16, FERD: R\$  
3,83



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Lícheus Oliveira Calumba  
Interina

- VÁLIDO SOMENTE SEM ENCHENDOS OU RASURAS -

**1º TRASLADO**



Livro: 330  
Folha: 084

**PROCURAÇÃO QUE FAZ TERMOCLAVE  
AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM** quantos esta Pública Procuração virem, que **aos dezenove (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022)**, nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, em cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju, compareceu(ram) como **OUTORGANTE: TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ(MF) número 10.395.362/0001-82**, com sede na Rua da Mauritània, nº s/n, Quadra: U; Lote:7; 2º andar, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA. neste ato devidamente representada por **JOSE ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, tecnico em estradas, nascido em 14/11/1959, filho de Aracy Machado Fraga e Vicente Torres, portador da cédula de identidade nº **0102349690 SSP/BA**, expedida em 23/03/2015 e inscrito no **CPF sob o nº 175.019.625-53**, residente e domiciliado na End. comercial à Avenida do Gari, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a) reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim, Escrevente, do que dou fé, perante as quais, pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador **OUTORGADO: JOSE CARLOS DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de negócios, nascido em 16/02/1965, filho de Maria Brito Dias da Silva e Armando Modesto da Silva, portador da cédula de identidade nº 0163201668 SSP/BA, expedida em 03/12/2015 e inscrito no CPF sob o nº 332.973.125-72, residente e domiciliado na END PROFISSIONAL RUA DO GARI, nº 77, INÁCIO BARBOSA, Aracaju/SE. O(a)(s) presente(s) conhecido(a)(s) entre si e reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Escrevente, através dos documentos exibidos e acima relatado(s) do que dou fé. A quem ele(a)(s) ora Outorgante, lhe **CONCEDE AMPLOS e GERAIS PODERES** A quem confere(m), amplos e especiais poderes para, assinar contratos, representar a Outorgante perante as repartições publicas federais, estaduais, municipais, podendo participar de concorrências, licitações, carta-convite, tudo mais que se faça necessário, apresentar propostas, orçamentos, assinar livros, atas, preencher e até mesmo assinar formulários, requerimentos, aceitar e estipular cláusulas e condições, juntar, retirar, apresentar, assinar documentos e papeis necessários, votar e ser votado, enfim, praticar quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. "Dispensadas as testemunhas pela legislação vigente". **não podendo substabelecer. Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade**, comprometendo-se a Outorgante **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, a dar tudo por bom, firme, valioso e bem feito**. Assim o disse, do que dou fé. Feita, lida e achada conforme outorgou(aram), aceitou(aram), outorgam(ram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas de acordo com o que dispõe o § 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu, STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Guia nº 142220007514. **Emolumentos: R\$ 61,69 FERD:R\$ 12,34 Selo: = R\$ 77,93.** Assinaram **nesta procuração: (a) JOSE ANTONIO TORRES NETO - Outorgante Representante TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM - ESCRIVENTE AUTORIZADO.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.....**

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
4º Ofício da Comarca de Aracaju  
19/10/2022 16:43  
<https://www.tjse.jus.br/x/C4Y92M>  
202229524089424

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
4º Ofício da Comarca de Aracaju  
20/10/2022 08:37  
<https://www.tjse.jus.br/x/PH7X7C>  
202229524089450

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2022.

Em test. da verdade.

Steve Demis Simões Bomfim  
**STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM**  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Steve Demis Simões Bomfim  
Escrevente Autorizado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2241149067

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2241149067

NOME  
 JOSE CARLOS DIAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CAC. EMISSOR/UF  
 0163201668 SSP BA

CPF  
 332.973.125-72

DATA NASCIMENTO  
 16/02/1965

FILIAÇÃO  
 AUGUSTO MODESTO DA SILVA  
 MARIA BRITO DIAS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 2

Nº REGISTRO  
 01529062233

VALIDADE  
 19/05/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 14/11/2000

OBSERVAÇÕES  
 SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO  
 21/05/2021

26212280114  
 82024993212

Assinatura de Andréia Santos, DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

DEMATRAN COMISSÃO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE**  
 LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIAL INTERINA  
 Travessa Benjamin Constant, Nº 89 • Centro • Aracaju/SE • CEP: 49.010-100 • Fone: (79) 3214-1326

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização Selo TJSE 202329523047481. Acesse: [www.tjse.jus.br/PARXXU](http://www.tjse.jus.br/PARXXU) Aracaju, 30 de outubro de 2023. Em test. de verdade.

*Leticia*  
 LETÍCIA MARIA GAMA ALMEIDA Emol. R\$ 3,35, FERO 8406

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Leticia Maria Gama Almeida  
 Escrevente

QR CODE

— VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS —

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.395.362/0001-82

Certidão n°: 51313439/2023

Expedição: 25/09/2023, às 10:43:18

Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.395.362/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236831129

RAZÃO SOCIAL	
<b>TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>204.346.885</b>	<b>10.395.362/0001-82</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 10.395.362/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:21 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **E9B7.9B5C.3A04.A190**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00330492E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** TERMOCLAVE ABIENTAL LTDA  
**CNPJ:** 10.395.362/0001-82  
**Endereço:** RUA DA MAURITANIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.395.362/0001-82  
**Razão Social:** TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** R DA MAURITANIA SN QD / GRAN RUR PRES VARGA / SALVADOR / BA / 41230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2023 a 06/01/2024

**Certificação Número:** 2023120807005011223360

Informação obtida em 15/12/2023 09:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 10.395.362/0001-82  
Endereço: RUA DA MAURITANIA Nº S/N - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS,  
SALVADOR/BA - CEP: 41230040 - QUADRA: U; LOTE: 7; ANDAR: 2;

Número da Certidão: 452094

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:02:24 horas do dia 30/10/2023.

Válida até dia 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **9050.732E.0FDD.5D3D.C375.3B33.1233.209A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.